

## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-

## Decisão do Presidente nº 041/2023

Assunto: PACS 044/2023 – Aquisição de carimbos e insumos para o CRF-PR Dispensa Eletrônica

## DECISÃO

O presente PACS Nº 044/2023 – Aquisição de carimbos e insumos para o CRF-PR, refere-se à contratação direta de carimbos e insumos, por meio de dispensa de licitação eletrônica, visando atender à unidade desta Autarquia.

Conforme a Nota de Pré-empenho, a aquisição dos bens, no valor médio estimado de **R\$ 245,30** foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023 do CRF-PR.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer nº 18/2023 da Comissão Permanente da Licitação.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta nº 005/2023 pela agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 39/2023, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidos, **APROVO** a Contratação Direta e, **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi Presidente do CRF-PR